

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º do Ato GP nº 111/2021, publicado no DJE deste Regional, Edição nº 88, página 5, e no DOU-Seção 2, página 44, ambos em 22/04/2021, onde se lê: "Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.", leia-se: "Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a contar de 20 de abril de 2021.", mantidos os demais termos.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ATO Nº 104, DE 6 DE MAIO DE 2021

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso XLVII, do Regimento Interno do Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar LUCIA HELENA LAURINDO CANDIDO DOS SANTOS para a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 224ª Zona Eleitoral - Cardoso, no período de 03 a 31 de maio de 2021.

Art. 2º Este ato será publicado no Diário Oficial da União.

WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 294 PRES/DG/SGP/COPEs, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex vi dos incisos XXIX, do art. 20, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no processo SEI nº 0002207-37.2021.6.27.8000, resolve:

Art.1º Designar a servidora ALCILENE FIALHO SOUZA ALVES, Examinadora Veicular, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para exercer a função comissionada de Assistente II, Nível FC-2, da Seção de Desenvolvimento Organizacional e Capacitação da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, a contar de 19/5/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA GPR Nº 733, DE 5 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1009047/2021, resolve:

Art. 1º Designar a Bacharel em Direito, DÉBORA CAROLINA GUEDES RODOVALHO BENON, matrícula N. 316.324, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete destinada ao Substituto do Diretor de Secretaria da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Brasília, ficando dispensada MARIA DO SOCORRO DE MOURA SANTOS FRANCO, matrícula N. 313.376, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 253 - SGP, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1088/2017 PROAD, resolve:

Reverter a cota parte correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária de GIOVANNA PELLEGRINI BAPTISTA DA SILVA, pela perda da qualidade de beneficiária da pensão post mortem instituída pela magistrada PATRICIA PELLEGRINI BAPTISTA DA SILVA, tendo em vista ter completado 21 anos, para o beneficiário vitalício LUIS EDUARDO CAMPOS BARBOSA DA SILVA, nos termos do art. 222, inciso IV c/c o art. 223 da Lei nº 8.112/90, redação original, que passa a receber o total de 100% (cem por cento) do benefício, com efeitos a contar de 08/04/2021.

Des. EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.184, DE 4 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. CONCEDER APOSENTADORIA a VERLAINE BUSANELLO (31194), no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no PROAD nº 10972/2020, e de acordo com os artigos 40, inciso I, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e 6ª-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012), combinado com o artigo 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90, incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001), 13 (alterado pela Lei nº 13.317/2016), 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

PORTARIA Nº 1.192, DE 5 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2651/2021 (PROAD), resolve:

1. DECLARAR VAGOS, a contar de 02/05/2021, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13 e a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da Secretaria da Corregedoria em virtude de falecimento do servidor (82945) FABRICIO WILSMANN, de conformidade com o artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90.

2. REVERTER, em decorrência, o cargo acima referido ao Padrão 01 da Classe A.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ATO TRT6 Nº 227, DE 4 DE MAIO DE 2021

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a sessão plenária de 29 de março de 2021 e o constante do PROAD n.º12349/2019, CONSIDERANDO a diligência da Secretaria de Auditoria que reporta a necessidade de ajuste no embasamento legal do Ato TRT6-GP n.º301/2019 conessor da aposentadoria ao servidor ALFREDO PEREIRA COSTA NETO, resolve:

ALTERAR, com efeitos a partir de 23/09/2019, o Ato TRT6-GP n.º301/2019, de 19 de setembro de 2019, publicado no DOU de 23/09/2019, fazendo constar a seguinte redação: "CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor ALFREDO PEREIRA COSTA NETO no cargo da carreira de Analista Judiciário, Especialidade Medicina, Nível Superior, Classe C, Padrão 13, Área de Apoio Especializado, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 40, §§1º, 2º, 3º e 4º, inciso III e 17 da Constituição Federal, na redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 20/98, 41/03 e 47/05, c/c Súmula vinculante STF nº 33 e art. 57 da Lei 8.213/91, com proventos integrais, considerando-se na base de cálculo as contribuições do servidor aos regimes da previdência, na forma da Lei nº 10.887/04, até o limite da última remuneração do referido cargo efetivo, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90."

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

ATO TRT6 Nº 230, DE 4 DE MAIO DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que consta no Proad nº 21020/2020, juntado ao processo Proad nº 3356/2016, relativo à determinação do Tribunal de Contas de União para a emissão de novo Ato de aposentadoria pertinente aos proventos do servidor, CARLOS EUGÊNIO LYRA, aposentado através do ATO TRT GP nº 390 de 05/08/2016, publicado no DOU de 08/08/2016, nos termos dos Acórdãos TCU n.ºs 12087/2020 e 6564/2021 - 1ª Câmara (Processo TC-001.972/2020-0), resolve:

EXCLUIR, dos proventos da aposentadoria do servidor em epígrafe, a vantagem da parcela de "opção" (art. 193 da Lei nº 8.112/90), correspondente à Função Comissionada-FC-03 (Assistente Administrativo), considerada ilegal pelo citado órgão de contas e DECLARAR a redação a seguir para o Ato TRT nº 390/2016, com efeitos retroativos à jubilação em 08/08/2016: "CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor CARLOS EUGÊNIO LYRA, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/03, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei nº. 13.317/16), e das parcelas das vantagens pessoais de 17% (dezesete por cento) de Adicional de Tempo de Serviço (Lei nº. 9.527/97 c/c MP nº1.815 de 05/03/99 e suas reedições); da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI de 5/5 (cinco quintos), sendo 2/5 (dois quintos) de FC-3 (Assistente Administrativo), incorporados nos termos do art. 62 da Lei n. 8.112/90 c/c a Lei n. 8.911/94 e 3/5 (três quintos) de FC-4 (Chefe de Serviço), completados em 06/01/99, 06/01/00 e 06/01/01, respectivamente, de acordo com a Lei n. 8.911/94 c/c o art. 3º da MP-2225-45/2001, decisão plenária deste TRT de 12/01/2006, bem como decisão transitada em julgado na ação coletiva da ANAJUSTRA de n.2004.34.00.048565-0, com efeitos a partir da publicação, nos termos do art. 188 da Lei nº. 8.112/90."

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

ATO TRT6-GP Nº 234, DE 5 DE MAIO DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a revisão promovida no PROAD n.º 7530/2019, resolve:

ALTERAR o Ato TRT-GP n.º 207/2019, publicado no DOU de 04 de julho de 2019, no tocante à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI de 5/5 (cinco quintos) incorporada pela servidora aposentada Stela Ângela Vieira de Freitas Henriques, para retificar as datas de implementação, por substituição, dos 3/5 (três quintos) da função de Assessor de Desembargador - CI-3, de 13/08/1998, 13/08/1999 e 12/08/2000 para 12/09/1998, 12/09/1999 e 11/09/2000, mantidos os fundamentos que respaldam as parcelas.

MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PORTARIA Nº 44, DE 5 DE MAIO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI n.º 0002895-54.2021.5.10.8000, resolve:

Conceder pensão civil vitalícia a FRANCISCA DAS CHAGAS RAMOS DE LIMA, cônjuge do servidor aposentado Aldo Rodrigues de Lima, nos termos do artigo 40, §7.º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c o artigo 23 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e artigos 215 a 225 da Lei n.º 8.112/1990, com efeitos a contar de 14/3/2021, data em que ocorreu o óbito.

BRASILINO SANTOS RAMOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP Nº 23, DE 6 DE MAIO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Proad n.º 20662/2021, resolve:

Conceder pensão civil por morte, a contar de 28 de março de 2021, a GERALDO JOSÉ BARRAL LIMA, equivalente a uma cota de 35% (trinta e cinco por cento) e a HANS ALEXSANDER HOTT BARRAL, equivalente a uma cota de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o valor dos proventos de aposentadoria da servidora falecida, nos termos dos arts. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, caput, e § 4º, da EC n.º 103, de 2019, e arts. 16, inciso I e §2º, 74, inciso I e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei n.º 8.213/91, art. 1º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020 (publicada no DOU em 30.12.2020), sendo os reajustes fixados na forma do art. 26, § 7º, dessa mesma Emenda.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

